**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

***PREGÃO Nº 063/2026***

**Processo Administrativo nº *0210/26***

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS REMANESCENTES DE LICITAÇÃO ANTERIOR, TENDO EM VISTA QUE, DO TOTAL DE 39 (TRINTA E NOVE) ITENS QUE COMPUSERAM O OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2026, 17 (DEZESSETE) ITENS RESTARAM SEM VENCEDOR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM/BA.

## I – TEMPESTIVIDADE

Antes de tudo, impõe esclarecer que a presente insurreição é tempestiva, pois que, ofertada com a antecedência de até 03 (três) dias úteis da data prevista para a abertura das propostas, conforme preconiza o *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

*Parágrafo único.* ***A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis****, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

## II – DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

**INTERESSADOS:**
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; e
SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do exame consolidado dos pedidos de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 063/2026, tempestivamente apresentados pelas empresas METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, com esteio no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. **A empresa METDATA Tecnologia da Informação Ltda questiona:**

   - **Item 01 (Projetor):** Aceitação de tecnologia DLP e resolução nativa XGA (1024 × 768 pixels) sem a exigência do dispositivo DMD/single nominal de 0,55".
   - **Item 05 do requerimento (Tablet):** Aceitação de tela de 10,9" em substituição a 11,0".

- **Item 05 do requerimento (Tablet):** Aceitação de processador octa-core alternativo (frequência até 2,9 GHz) em substituição ao chipset *Qualcomm Snapdragon 695 5G*.

2. **A empresa SIEG Apoio Administrativo Ltda questiona:**

   - **Item 06 (Lousa Interativa):** Flexibilização do tamanho da tela de 98" para "no mínimo 86 polegadas".
   - **Item 06 (Lousa Interativa):** Esclarecimento sobre o suporte com ajuste de altura citado no item 5.4 do TR.
   - **Item 06 (Lousa Interativa):** Substituição da entrada *DisplayPort* por 3 entradas HDMI ou USB-C com suporte a vídeo (*DP Alt Mode*).
   - **Instalação:** Dispensa de instalação presencial ou realização de forma remota.
   - **Treinamento:** Dispensa de treinamento presencial, com adoção de treinamento remoto único de até 4 horas.
   - **Prazo de Entrega:** Ampliação do prazo inicial de entrega de 15 para 30 dias.

É o relatório. Passa-se à fundamentação e decisão.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS

A análise pauta-se estritamente pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, competitividade, planejamento, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento convocatório, norteadores das licitações públicas sob a égide do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### A. QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

1. **Item 01 – Projetor (Dispositivo DLP Single 0,55"):**
   - **Decisão: ACOLHIDO PARCIALMENTE**.
   - **Fundamentação:** O tamanho nominal do dispositivo de formação de imagem (0,55"), isoladamente, não traz ganho funcional indispensável quando mantidos os parâmetros essenciais do equipamento. Serão aceitos projetores DLP com resolução nativa XGA ($1024 \times 768$ pixels), brilho mínimo de 4.000 ANSI Lúmens e suporte às resoluções estipuladas no Termo de Referência, sem que a dimensão nominal do chip de 0,55" seja critério desclassificatório.

2. **Item 02 – Tablet (Dimensão da Tela - 10,9"):**
   - **Decisão: ACOLHIDO**.
   - **Fundamentação:** A variação nominal de 0,1" em relação às 11 polegadas exigidas é irrelevante do ponto de vista de usabilidade e visualização, ampliando a competitividade sem prejuízo ao interesse público. Passa-se a admitir telas com dimensão diagonal de **no mínimo 10,9 polegadas**.

3. **Item 02 – Tablet (Processador / Chipset):**
   - **Decisão: NÃO ACOLHIDO**.
   - **Fundamentação:** A exigência do chipset *Qualcomm Snapdragon 695 5G* reflete especificação técnica motivada pelo setor de Tecnologia da

Informação (TI) da Administração Municipal. O objetivo é assegurar padrões de desempenho global, arquitetura, eficiência energética e durabilidade em uso intensivo no ambiente educacional. A mera comparação de clock/frequência (2,9 GHz) não demonstra equivalência integral de desempenho do conjunto. Mantém-se a exigência original do instrumento convocatório.

**B. QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

1. **Item 06 – Lousa Interativa (Dimensão da Tela - 98" vs. 86"):**
   - **Decisão: NÃO ACOLHIDO**.
   - **Fundamentação:** A exigência de tela de 98" decorre da destinação específica do equipamento ao Núcleo de Tecnologia Digital, voltado para capacitação e formação continuada de turmas numerosas de professores e comunidade. A dimensão física é fator determinante para a legibilidade e alcance visual coletivo em auditórios/salas de formação. Mantém-se a especificação de **98 polegadas**.

2. **Item 06 – Lousa Interativa (Suporte de Ajuste de Altura):**
   - **Decisão: ESCLARECIMENTO ACOLHIDO, COM EXCLUSÃO DE EXIGÊNCIA INAPLICÁVEL**.
   - **Fundamentação:** Identificou-se que a menção a "suportes com ajuste de altura para crianças e adultos" no item 5.4 do TR constou por erro formal de transcrição, oriundo do edital do PE nº 028/2026, referindo-se a item que foi arrematado no certame anterior e que **não integra** o PE nº 063/2026. Portanto, **exclui-se formalmente do item 5.4 do TR a exigência de suportes com regulagem de altura para crianças/adultos**.

3. **Item 06 – Lousa Interativa (Conexão DisplayPort):**
   - **Decisão: NÃO ACOLHIDO**.
   - **Fundamentação:** A porta DisplayPort visa garantir amplitude e versatilidade de conectividade direta com diferentes padrões de equipamentos corporativos da Administração Municipal, sem dependência exclusiva de adaptadores. A especificação permanece mantida.

4. **Instalação Física e Presencial dos Equipamentos:**
   - **Decisão: NÃO ACOLHIDO QUANTO À DISPENSA DA INSTALAÇÃO FÍSICA**.
   - **Fundamentação:** A montagem, fixação em parede/suporte e verificação de funcionamento de equipamentos de grande porte (como as lousas interativas de 98") demandam execução presencial para garantir a integridade do bem e a segurança dos usuários. Acompanhamento remoto poderá ocorrer apenas em caráter complementar.

5. **Treinamento dos Usuários:**
   - **Decisão: ACOLHIDO PARCIALMENTE**.
   - **Fundamentação:** Admite-se a realização do treinamento na **modalidade remota (online e ao vivo)**, desde que garanta a efetiva capacitação dos servidores, transmissão de conhecimentos e espaço para sanar dúvidas.

Contudo, não se fixa previamente um limite rígido de 4 horas, devendo a carga horária ser suficiente para cumprir o plano de capacitação previsto no edital.

6. **Prazo de Entrega dos Equipamentos:**
   - **Decisão: NÃO ACOLHIDO QUANTO À DILAÇÃO INICIAL**.
   - **Fundamentação:** O prazo inicial de 15 (quinze) dias úteis atende à urgência do calendário letivo e à execução do Projeto de Computação na Educação Básica da rede municipal. Esclarece-se, todavia, que o próprio Termo de Referência (Item 2.1) já expressa a possibilidade de **prorrogação justificada por igual período**, mediante solicitação fundamentada da contratada e aceite da Administração diante de percalços logísticos comprovados.

**3. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES**

Diante do exposto, o Agente de Contratação / Pregoeiro decide:

1. **ACOLHER PARCIALMENTE** a solicitação da empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para flexibilizar o tamanho do chip do Projetor (Item 01) e aceitar tela de no mínimo 10,9" para o Tablet (Item 02), indeferindo a alteração do chipset;
2. **ACOLHER PARCIALMENTE** a solicitação da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, para excluir a exigência de suporte ajustável em altura (item 5.4 do TR) e permitir a realização do treinamento em formato remoto, mantendo-se inalteradas as demais condições;
3. **DETERMINAR** a alteração formal do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2026 nos itens retificados;
4. **PROVIDENCIAR** a republicação do edital retificado e a reabertura do prazo para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial e na plataforma do sistema eletrônico.

Senhor do Bonfim/BA, 27 de outubro de 2026.

**HENRIQUE JOSÉ DA CONCEIÇÃO MATTOS**
Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial
*Decreto Municipal nº 127/2025*
Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA